Prefeitura Municipal de Beberibe

C.G.C. 07.528.292/0001-89

PROJETO DE LEI Nº 315/90 DE 10 DE MAIO DE 1.990

Câmara Municipal de Beberibe
Aprovado Em: 10 de 10/05 1990
Presidente

"Regulamenta o Estatuto de Promoção Social e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado, O Estatuto do Movimento de Promoção Social, instrumento pelo qual a Secretaria de Ação Social viabilizará os seus objetivos dentro do Município de Beberibe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Segue em anexo o Estatuto do Movimento de Promoção Social.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 10 DE MAIO DE 1.990.

FRANCISCO EDNALDO BESSA
Prefeito Municipal